



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 012/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVENTE**

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Servente, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.714/2023, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Servente.
- 1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.
- 1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

- 2.1 O número de cargos, carga horária, grau de instrução e valor da remuneração são os especificados a seguir:

TABELA PARA CARGOS

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Servente	1	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, nos termos da legislação vigente.	R\$ 1499,89

- 2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.
- 2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias 21/09, 22/09 e 25/09, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Sala do Jurídico).
 - 3.1.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.
- 3.2. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato as presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:

4.1.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15);

4.1.2. As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia;

4.1.3. Comprovante de residência;

4.1.3.1. Comprovante de Escolaridade;

4.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.3. O julgamento do recurso e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

6.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.1.1 A Pontuação será composta da seguinte forma: Prova objetiva - 100 pontos.

6.2 A Prova objetiva será realizada no dia 03 de outubro de 2023, às 9hs, no Ginásio Municipal de Esportes.

6.2.1 A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

6.2.2 O gabarito será divulgado no dia 04 de outubro de 2023, juntamente com o Resultado Preliminar.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



8 – DOS RECURSOS:

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo comum de um dia.
- 8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.
- 9.3. O sorteio ocorrerá no dia 11 de outubro de 2023 às 10hrs.
- 9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:
- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
 - 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
 - 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;
 - 11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
 - 11.1.6. CTPS – PIS/PASEP
 - 11.1.7. Carteira de Identidade
 - 11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)
 - 11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 - 11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento
 - 11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
 - 11.1.12. 01 foto 3X4
 - 11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
 - 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
 - 11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;
 - 11.1.16. Número de conta bancária – Banrisul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- 11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão para o cargo.
- 11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Servente.
- 11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).
- 11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.
- 12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.
- 12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 19 de setembro de 2023.


ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO.
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 012/2023

CARGO: SERVENTE

NUMERO DE CARGOS: 65 (SESSENTA E CINCO) → (nº de cargos alterado de 50 para 60, pela LM 1.281/14 e de 60 para 65, pela LM 1.596/2022).

PADRÃO: 02 ⇨ (NR) (padrão alterado de 01 para 02 pela LM 1.636/2022)

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; manter sob sua guarda e cuidados, crianças de até 06 anos de idade, atendidas em escolas de educação infantil.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar alimentação e evidente ente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso, operar elevadores; proceder e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; servir alimentação e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; executar atividades diárias de recreação com crianças; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ou ambulatorial; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 40 horas.

b) ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: Mínima de 18 anos.

b) INSTRUÇÃO: Nível Fundamental incompleto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ANEXO II

Fontes de Estudos para o cargo de Servente:

- Conhecimentos Gerais;
- Lei Orgânica Municipal;
- Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Lançamento do Edital	20/09/2023
Prazo das inscrições	21/09, 22/09 e 25/09.
Publicação dos inscritos	26/09/2023
Recurso da Não Homologação das Inscrições	27/09/2023
Manifestação da Comissão na Reconsideração	28/09/2023
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso da não homologação das inscrições.	29/09/2023
Publicação do Resultado dos Recursos e Publicação Final de Inscritos	02/10/2023
Realização da Prova objetiva	03/10/2023
Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar	04/10/2023
Recurso referente ao resultado preliminar	05/10/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/10/2023
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar	09/10/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10/10/2023
Aplicação dos critérios de desempate	11/10/2023
Homologação da classificação final	16/10/2023
Total	17 dias úteis.